



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular n.º 39/2022 - SES/SUPEG

Brasília-DF, 01 de novembro de 2022

Senhores (as) Gestores (as) e Servidores (as),

Ao cumprimentá-los informamos que foi publicado no DODF EXTRA Nº 77-A , quinta-feira, 27 de outubro de 2022, o Decreto nº 43.892, de 27 de outubro de 2022, com pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, com o seguinte teor:

DECRETO Nº 43.892, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 Divulga horário de expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 - Primeira Fase, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA: Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal dar-se-á da seguinte forma: I - **no dia 24 de novembro de 2022, de 08h às 14 horas;** II - **no dia 28 de novembro de 2022, Ponto Facultativo;** III - **no dia 02 de dezembro de 2022, de 08h às 14 horas.** Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo. Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às **áreas de saúde**, segurança, vigilância sanitária, fiscalização tributária, comunicação, assistência social, fiscalização de proteção urbanística, fiscalização do consumidor, de limpeza urbana, **que deverão seguir as instruções das respectivas chefias**. Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de outubro de 2022 133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Trata-se dos pontos facultativos em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 - Primeira Fase, se faz necessário a análise da relevância de estender para a área de saúde o afastamento no dia **24 de novembro de 2022, de 08h às 14 horas;** **no dia 28 de novembro de 2022, Ponto Facultativo;** **no dia 02 de dezembro de 2022, de 08h às 14 horas.** Assim, em observância à parte final do art. 2º do DECRETO Nº 43.892, DE 27 de outubro de 2022, esta Secretaria de Estado de Saúde/DF estende os pontos facultativos nos **moldes do art. 1º do Decreto em referência** ao âmbito de toda a SES/DF, preservando-se, entretanto, o funcionamento dos serviços essenciais (urgências e emergências).

As unidades responsáveis por atendimentos essenciais (urgências e emergências) deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços sem prejuízo a

população.

Atenciosamente,

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

EVILLASIO SOUSA RAMOS

Subsecretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EVILLASIO SOUSA RAMOS - Matr.0122194-9, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 01/11/2022, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/11/2022, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99002276 código CRC= **7687AD7D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

(61)3347-3006

00060-00508685/2022-38

Doc. SEI/GDF 99002276